



PROJETO DE LEI Nº 003/2019

Autoria da Mesa Diretora

SÚMULA: Altera o Anexo II da Resolução 001/2017 do Poder Legislativo Municipal, revogando as disposições em contrário.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os vencimentos dos servidores descritos no Anexo II da Resolução 001/2017, que passa a vigorar com nova redação.

Art. 2º - As funções e o quadro de servidores permanecem inalterados.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as condições de contratação e forma de remuneração dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão no Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à partir de 1º de março de 2019.

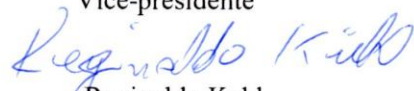
Campo do Tenente, PR, 28 de fevereiro de 2019.


Paulo Renato Quege
Presidente


Celso Wenski
1º Secretário


Amilton Feltrin

Vice-presidente


Reginaldo Kuhl

2º Secretário

Aprovado 1º Discussão: 07 / 03 / 2019

PRESIDENTE

Aprovado 2º Discussão: 12 / 03 / 2019

PRESIDENTE



PROTOCOLO				
HORA	DIA	MES	ANO	Nº
15:10	28	02	2019	699


SECRETÁRIA



(41) 3628 - 1616



Av. Miguel Komarchewski
274 - Centro / C.P. 111



www.camaract.pr.gov.br



contato@camaract.pr.gov.br



Anexo II

I (um) Diretor Geral	Símbolo CC1	R\$ 5.200,00
I (um) Assessor Jurídico da Presidência.	Símbolo CC2	R\$ 4.100,00
I(um)Assessor Parlamentar I	Símbolo CC3	R\$ 2.750,00
I (um)Assessor Parlamentar II	Símbolo CC4	R\$ 2.450,00

